

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 212/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2215
Página 391, em 05/03/2021
Daiane Aguiar
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

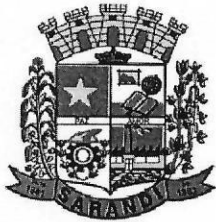
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 508.170,98 (quinhentos e oito mil, cento e setenta reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1446 - 3.3.90.30.00.00	31022 MATERIAL DE CONSUMO	4.953,80
08.003.08.244.0014.2.155.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
1447 - 3.3.90.30.00.00	31022 MATERIAL DE CONSUMO	719,10
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.221.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1451 - 4.4.90.51.00.00	33358 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.513,74
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1452 - 3.3.90.30.00.00	33362 MATERIAL DE CONSUMO	79.599,63
1450 - 3.3.90.30.00.00	33495 MATERIAL DE CONSUMO	111.758,48
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1449 - 3.3.90.34.00.00	03496 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	49.937,88
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
1448 - 3.3.90.30.00.00	33497 MATERIAL DE CONSUMO	60.688,35
Total Suplementação:		508.170,98

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 508.170,98 (quinhentos e oito mil, cento e setenta reais e noventa e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	49.937,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

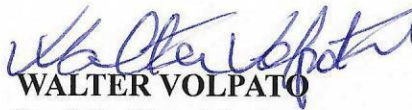
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

02	31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	5.672,90
03	33358	CEF – FNS / Progr. CAPS Manutenção - C/C 624004-7 - Fonte 358	200.513,74
04	33362	CEF - Estruturação Red. Serv. At. Bas. de Saúde - C/C 624015-2	79.599,63
05	33495	Atenção Básica - Recurso Estadual - APSUS	111.758,48
06	33497	Vigilância em Saúde - Programas Estaduais	60.688,35
TOTAL			508.170,98

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de março de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 212/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 508.170,98 (quinhentos e oito mil, cento e setenta reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1446 - 3.3.90.30.00.00	31022	MATERIAL DE CONSUMO	4.953,80
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
1447 - 3.3.90.30.00.00	31022	MATERIAL DE CONSUMO	719,10
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.221.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	
1451 - 4.4.90.51.00.00	33358	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.513,74
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1452 - 3.3.90.30.00.00	33362	MATERIAL DE CONSUMO	79.599,63
1450 - 3.3.90.30.00.00	33495	MATERIAL DE CONSUMO	111.758,48
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1449 - 3.3.90.34.00.00	03496	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	49.937,88
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
1448 - 3.3.90.30.00.00	33497	MATERIAL DE CONSUMO	60.688,35
Total Suplementação:			508.170,98

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 508.170,98 (quinhentos e oito mil, cento e setenta reais e noventa e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	49.937,88
02	31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	5.672,90
03	33358	CEF - FNS / Progr. CAPS Manutenção - C/C 624004-7 - Fonte 358	200.513,74
04	33362	CEF - Estruturação Red. Serv. At. Bas. de Saúde - C/C 624015-2	79.599,63
05	33495	Atenção Básica - Recurso Estadual - APSUS	111.758,48
06	33497	Vigilância em Saúde - Programas Estaduais	60.688,35
TOTAL			508.170,98

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador: 1D85DB67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/03/2021. Edição 2215. Página 391.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

